



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AGRÍCOLAS E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**PROGRAMA MAIS ÁGUA MAIS RENDA**

**COMUNICADO**

**PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO E CONTINUIDADE DO  
PROGRAMA ESTADUAL DE EXPANSÃO DA AGROPECUÁRIA IRRIGADA  
“MAIS ÁGUA MAIS RENDA”**

Comunica-se a quem de direito e interesse possa ter que o Programa Mais Água Mais Renda terá sua Licença de Operação nº 2014/2016-DL que se venceria na data de 18 de abril de 2020 postergada em sua validade por mais um ano passando o vencimento para 18 de abril de 2021. Esse ato comprova-se com o Ofício FEPAM/DIRTEC Nº 688/2020 e pela Ata do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA (Item nº3 da Pauta) com a devida aprovação da solicitação da FEPAM em 12 de março de 2020, ambos os documentos anexos a esse comunicado.

Para melhor compreensão do contexto explica-se: dentro do prazo legal a SEAPDR fez o pedido de renovação com revisão do escopo da atual LO. Contudo, o acatamento pela FEPAM iria de encontro ao Art. 12 da resolução CONSEMA nº 372/2018, embora tendo a Lei do Programa confrontando tal situação. Para solucionar tal situação o CONSEMA irá estudar uma forma cabível de atender os anseios do campo em manter o Programa Mais Água Mais Renda. Para tal, a FEPAM fez a solicitação ao CONSEMA, enquanto analisa uma nova proposta de LO para o “Mais Água Mais Renda”. Esse prazo também permite que os projetos e suas evoluções junto aos agentes financeiros não fiquem descobertos quanto ao aspecto ambiental. Por fim, logo que as definições sejam concluídas a nova LO será instituída, podendo ser efetivada a qualquer momento dentro do prazo estipulado sem problemas de continuidade.

Porto Alegre, 24 de março de 2020

Respeitosamente,

**Nadilson Roberto Ferreira**  
Coordenador do Programa Mais Água Mais renda